



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da banda "Barões da Pisadinha", com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 062/2023/SEV.CTMAR e embasado no Parecer Jurídico nº 0758/2023 – Adilson Lúcio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023043174

II – CREDOR: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 36.624.741/0001-65

IV – ENDEREÇO: Q 1204 Sul Alameda 10, s/nº, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.019-512.

V – OBJETO: Contratação do show da banda "Barões da Pisadinha" para apresentação no evento "Angra 522 anos", que será representado pela empresa Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA, no dia 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 06/01/2024, no horário das 23h e 30 min às 01h e 30 min.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 062/2023/SEV.CTMAR (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04 a 11).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 39 a 41; e Justificativa de valor, fl. 42.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023043174.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6221.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043174 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 36.624.741/0001-65, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 07 de dezembro de 2023.



João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

I – N.º DO PROCESSO: 2023044333

II – CREDOR: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III – CNPJ: 30.494.444/0001-91

IV – ENDEREÇO: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Bloco 002, Loja 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-039.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor “Mumuzinho” para apresentação no evento “Angra 522 anos”, que será representado pela empresa MMZ Produções Artísticas LTDA, no dia 05 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05/01/2024, no horário das 23h e 30 min às 01h e 30 min.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 066/2023/SEV.CTMAR (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04 a 11).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 42 a 44; e Justificativa de valor, fl. 45.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044333.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6223.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044333 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.494.444/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o show da banda “Barões da Pisadinha”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 062/2023/SEV.CTMAR e embasado no Parecer Jurídico nº 0758/2023 – Adilson Lúcio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023043174

II – CREDOR: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 36.624.741/0001-65

IV – ENDEREÇO: Q 1204 Sul Alameda 10, s/nº, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.019-512.

V – OBJETO: Contratação do show da banda “Barões da Pisadinha” para apresentação no evento “Angra 522 anos”, que será representado pela empresa Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA, no dia 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

VII – **DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 06/01/2024, no horário das 23h e 30 min às 01h e 30 min.

VIII – **RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 062/2023/SEV.CTMAR (fl. 02) e Termo de Referência (fls. 04 a 11).

IX – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 39 a 41; e Justificativa de valor, fl. 42.

X – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo da entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – **FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023043174.

XII – **As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6221.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043174 independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 36.624.741/0001-65, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 290/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Designar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designa
3258	NILTON MARTINS CARDOSO	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A. à 4ª SÉRIE	23/11/2023
12542	NADJA MARA DA SILVA	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª. à 8ª SÉRIE	01/12/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO